# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 038/2019**

**Art. 1º** - Acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 6º do Projeto de Lei n.º 038/2019.

"Parágrafo Único – O profissional que compor a equipe multidisciplinar descrita no *caput*, será submetido à avaliação técnica prévia a ser realizada pelo órgão descrito no artigo 2º desta Lei."

**Palácio 1º de janeiro, em Contagem, em 3 de março de 2020.**

**Vereadores:**